



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, E A EMPRESA UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47 com sede situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 060709177-1FP-RJ e CPF nº 052.436.087-18 e a empresa **Uni Terra Terraplenagem Ltda**, situada na Rua Major Eduardo Nogueira de Oliveira, nº 170, Muqueca, Barra do Piraí/RJ, CEP nº 27.140-250 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.970151/0001-26, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Fabio Pereira de Souza**, carteira de identidade nº 02.021.459-4 DETRAN/RJ e CPF nº 054.084.487-03, residente e domiciliado Estrada Presidente Pedreira, nº 11.890, Ipiabas, Barra do Piraí/RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 022/2021**, com fundamento, artigo 57, § 1º inciso I da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 3656/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo** de vigência do **Contrato nº 022/2021**, por 90 (noventa) dias e o prazo de execução por 60 (sessenta) dias relativos **contratação de empresa para prestação de serviço de construção de Mirante, na Rodovia RJ 137, no Distrito de Ipiabas neste Município.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Prorrogação do Prazo: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 022/2021**, por 90 (noventa) dias, compreendendo o período de **04/08/2021 à 02/11/2021**, amparado no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

CLÁUSULA QUARTA - Da Publicação e Controle: Após a assinatura do Termo deverá seu extrato ser publicado, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 03 de agosto de 2021.


MÁRIO REIS ESTEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ


FABIO PEREIRA DE SOUZA

UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA

Testemunhas:

Testemunha:



CPF: 09880359798

Testemunha:



CPF: 917815667-04